



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO E BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

O instrumento de PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, destinados a Câmara Municipal de Vereadores de Damianópolis.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.831.635/0001-30, com sede administrativa à Avenida Goiás, s/n, Centro, CEP 73.980-000, Damianópolis-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS**; e, de outro lado, a empresa **BARROS E CAPARROSA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.515.424/0001-09, com sede na Avenida Tiradentes, nº 646, Setor Bueno, CEP 73.980-000, Damianópolis-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis destinados à Câmara Municipal de Damianópolis-GO.

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **8 (oito) meses**, com término previsto para **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Paulo Sérgio Moreira dos Santos



Para o pagamento das despesas decorrentes deste 1º Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos no orçamento do Exercício de 2026 da Câmara Municipal, sob a seguinte dotação: 01.01.01.031.0001.2.001.00019-3.3.90.30

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de fornecimento de combustíveis nº 09/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA

O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 126, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Damianópolis - Goiás, 04 de Maio de 2026.

Paulo Sérgio Moreira dos Santos
CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS
CNPJ nº 00.831.635/0001-30
CONTRATANTE

Neiva da Silva Barros
BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ nº 08.515.424/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Brendely Kauanne S. Costa* CPF *072.130.871-69*

Nome: *Vitório Aparecido R. da Costa* CPF *113.835.865-78*

CNPJ: 00.831.635.0001/30